

**DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED**  
CNPJ Nº 23.664.303/0001-04  
NIRE 3150021609-1

**ATA DA 79<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido da Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 23/10/2025. **PARTICIPAÇÃO:** A Presidente do Comitê de Auditoria participou, através de vídeo conferência, e os demais membros, presencialmente. Participaram como convidados os Srs. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente, Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi – Gerente de Contabilidade, presencialmente, e o Sr. Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, através de vídeo conferência. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações Contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 3. Doação de Bens. **DELIBERAÇÕES:** 1. O Comitê de Auditoria analisou as informações contábeis referentes ao mês de setembro de 2025 e atestou, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 30/09/2025 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a setembro de 2025. 2. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria manifestou-se, por unanimidade, favorável ao pagamento de saldo de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a setembro de 2025, o qual totaliza o valor de R\$ 21.651.894,72, que deduzido do valor de R\$ 8.010.797,73, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a julho de 2025, resulta no valor residual bruto de R\$ 13.641.096,99, do qual deverá ser pago o valor bruto de R\$ 4.092.329,10, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 613.849,37, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 3.478.479,74, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. 3. Considerando as informações constantes do Memorando MDI 016/2025 e a manifestação favorável da Coordenação de Compliance e Gestão de Riscos Corporativos, o Comitê de Auditoria, por unanimidade: (i) classificou a operação como transação entre partes relacionadas; (ii) atestou o atendimento dos critérios para a celebração da transação com partes relacionadas, previstos na Política de Transação com Partes Relacionadas e nas demais disposições legais vigentes; (iii) manifestou-se quanto a inexistência de conflitos de interesses em relação a operação; e (iv) manifestou-se favorável à doação de equipamentos de informática inservíveis, listados no Memorando MDI 016/2025, pela DMED, ao Município de Poços de Caldas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Maria José Scassiotti de Souza  
Presidente

Evelise Ferreira Contini Passoni  
Membra

Vitor Antônio Camilo  
Membro

\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia